

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0144/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA MISSAO SERVICOS TECNICOS EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresas **MISSAO SERVICOS TECNICOS EIRELI**, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, sito na Rua Carolino de Aquino, bairro: fatima, CEP: 60.050-140, Fone: (85) 3224-3897 / (85) 8802-3931/ (85)3224.3897, e-mail: missaoservicostecnicos@gmail.com, inscrita nº CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, doravante denominado **CONTRATADO** representada neste ato por seu representante legal o Sr. **ISRAEL ARAUJO BOTELHO**, brasileiro, casado, coordenador de licitações e contratos, portador do RG nº 2006009088954 e CPF: 033.225.833-50, com endereço comercial na R. Carolino de Aquino, bairro: Fátima, CEP: 60.050-140.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ao Contrato nº **0144/2022-SMS** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 177/2021 – SMS**, e seus anexos, conforme o processo nº **P327232/2024**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo de Apostilamento inclui ao disposto na CLÁUSULA SÉTIMO, prevista no instrumento contratual em comento, face à inclusão da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Em virtude da inclusão da dotação orçamentária, o contrato de gestão **Passará a conter a seguinte dotação:** 0701.10.301.0073.2418.33903700.1706000000/  
0701.10.302.0073.2376.33903700.1706000000.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.

**LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**  
CONTRATANTE

**RAFAEL GONDIM VILAROUCA**  
Coodenador jurídico

#### **TESTEMUNHAS:**

1.

2.